



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P. - RAM

## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º, da Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaramos que não existem pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2016.

Mais informamos que o valor global em dívida, em 31 de Dezembro de 2016, ascende a 212.791,78 € (duzentos e doze mil setecentos e noventa um euros e setenta oito cêntimos) e existem dívidas com prazo superior a 90 dias no valor de 7.812,40 € (sete mil oitocentos e doze euros e quarenta cêntimos) e esta situação deve-se à não apresentação atempada das certidões que comprovam a ausência de dívida as Finanças e a Segurança Social pelos fornecedores.

Funchal, 27 de Janeiro de 2017

O Conselho Diretivo,